



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023



Série

Número 15

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 32/2023

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias dos Assistentes Técnicos, José Nélio Gonçalves e Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, ambos do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afetos à Direção Regional da Administração Pública, para a categoria de Coordenador Técnico.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 33/2023

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Cláudia Maria Soares Caires, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Aviso n.º 34/2023

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Filipa Maria de França Galvão Abreu, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 44/2023

Prorroga até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência da extensão da licença concedida à **VALORPNEU** - Sociedade de Gestão de Pneus Usados, Lda., através do Despacho n.º 123/2019, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 26 de abril, alterado pelo Despacho n.º 107/2021, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 18 de março, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados na Região Autónoma da Madeira.

Despacho n.º 45/2023

Determina a composição da Comissão Consultiva da alteração do PDM da Ribeira Brava a qual é presidida pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território.

Aviso n.º 35/2023

Renova a comissão de serviço da Dra. Isabel Catarina de Luís e Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Formação e Comunicação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 8 de março de 2023, autorizado por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 29 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 32/2023****Sumário:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias dos Assistentes Técnicos, José Nélio Gonçalves e Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, ambos do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afetos à Direção Regional da Administração Pública, para a categoria de Coordenador Técnico.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 4 de janeiro de 2023, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias dos Assistentes Técnicos, José Nélio Gonçalves e Dércio Maurílio Gonçalves Gouveia, ambos do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, afetos à Direção Regional da Administração Pública, para a categoria de Coordenador Técnico, sendo que a remuneração auferida durante a mobilidade, a título transitório, passa a integrar a esfera jurídica dos trabalhadores, mantendo-se nos seus exatos termos.

Secretaria Regional das Finanças, a 19 de janeiro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Aviso n.º 33/2023****Sumário:**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Cláudia Maria Soares Caires, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Cláudia Maria Soares Caires, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, com efeitos 17 de janeiro de 2023, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, 18 de janeiro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

Aviso n.º 34/2023**Sumário:**

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Filipa Maria de França Galvão Abreu, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, datado de 12-01-2023, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, da Técnica Superior, da carreira de Técnica Superior, Filipa Maria de França Galvão Abreu, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, passando a integrar o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, ficando afeta à Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais, com efeitos 17 de janeiro de 2023, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, 18 de janeiro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 44/2023

Sumário:

Prorroga até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência da extensão da licença concedida à VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus Usados, Lda., através do Despacho n.º 123/2019, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 26 de abril, alterado pelo Despacho n.º 107/2021, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 18 de março, para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados na Região Autónoma da Madeira.

Texto:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXTENSÃO DA LICENÇA DA VALORPNEU - SOCIEDADE DE GESTÃO DE PNEUS, LDA., PARA A GESTÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PNEUS USADOS, NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Considerando que, através do Despacho n.º 5848/2018, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, número 113, de 14 de junho de 2018, foi atribuída à VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus Usados, Lda., doravante designada VALORPNEU, a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Pneus Usados, doravante designado SGPU, válida até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, pelo Despacho n.º 123/2019, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 26 de abril, publicado no JORAM, 2.ª Série, número 86, de 22 de maio de 2019, alterado pelo Despacho n.º 107/2021, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 18 de março, publicado no JORAM, 2.ª Série, número 48, de 22 de março de 2021, a licença para o exercício da atividade da entidade gestora supra referida foi estendida à Região Autónoma da Madeira, extensão válida até 31 de dezembro de 2021;

Considerando que, através do Despacho n.º 344/2022, do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, número 7, de 11 de janeiro de 2022, o prazo de vigência da licença para a gestão de um SGPU concedida à VALORPNEU foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022;

Considerando que, através do Despacho n.º 55/2022, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 31 de janeiro, publicado no JORAM, 2.ª Série, número 24, de 7 de fevereiro de 2022, o prazo de vigência para a gestão do SGPU na Região Autónoma da Madeira concedida à VALORPNEU foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022;

Considerando que, através do Despacho n.º 14350/2022, da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços e do Secretário de Estado do Ambiente e da Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, número 240, de 15 de dezembro de 2022, o prazo de vigência para a gestão do SGPU concedida à VALORPNEU foi prorrogado até 31 de dezembro de 2023;

Considerando que, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, incumbe a esta Secretaria Regional assegurar uma política de qualidade na gestão dos resíduos e das águas residuais, garantindo a eficiência e eficácia dos tratamentos e estimular políticas de redução e reutilização;

Considerando as cláusulas e condições da licença concedida à VALORPNEU, constantes no referido Despacho n.º 5848/2018;

Considerando que, nos termos da alínea f) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, está dispensada a audiência dos interessados.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º e no n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, na sua redação atual, e na alínea e) do artigo 2.º e na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º, ambas do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É prorrogado até 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência da extensão da licença concedida à VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus Usados, Lda., através do Despacho n.º 123/2019, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 26 de abril, alterado pelo Despacho n.º 107/2021, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 18 de março, para a gestão de um SGPU na Região Autónoma da Madeira.
- 2 - As condições da extensão da licença constantes no Anexo Único do Despacho mencionado no número anterior mantêm-se igualmente em vigor para o período da presente prorrogação.

- 3 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 16 de janeiro de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 45/2023

Sumário:

Determina a composição da Comissão Consultiva da alteração do PDM da Ribeira Brava a qual é presidida pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território.

Texto:

Considerando que, em reunião ordinária realizada no dia 28 de julho de 2022, a Câmara Municipal da Ribeira Brava determinou promover a alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) da Ribeira Brava nos termos n.º 1 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, na sua redação atual, por remissão do n.º 4 do artigo 97.º do mesmo diploma;

Considerando que no dia 5 de janeiro de 2023 teve lugar, na Direção Regional do Ordenamento do Território, a reunião preparatória a que se refere o n.º 1 artigo 4.º da Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril, publicada na I Série do JORAM, n.º 68, com vista à apreciação da deliberação que determinou a alteração do PDM da Ribeira Brava e à elaboração da proposta para a composição da respetiva comissão consultiva.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da referida Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril, determino o seguinte:

- 1 - A Comissão Consultiva da alteração do PDM da Ribeira Brava é presidida pelo Diretor Regional do Ordenamento do Território e integra um representante dos seguintes serviços e entidades:
 - a) Câmara Municipal da Ribeira Brava;
 - b) Direção Regional de Ambiente e Alterações Climáticas;
 - c) Direção Regional de Estradas;
 - d) Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
 - e) Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres;
 - f) Direção de Planeamento e Recursos Educativos;
 - g) Direção Regional do Turismo;
 - h) Direção Regional da Cultura;
 - i) Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - j) Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
 - k) IFCN - Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - l) IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM;
 - m) APRAM - Administração dos Portos da RAM, S.A.;
 - n) EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.;
 - o) MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A.;
 - p) ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.;
 - q) Ponta do Oeste-Sociedade Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.
- 2 - Os serviços e entidades indicados no número anterior devem comunicar à Direção Regional do Ordenamento do Território a designação dos respetivos representantes, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 130/2020, de 15 de abril;
- 3 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 19 de janeiro de 2012.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Aviso n.º 35/2023

Sumário:

Renova a comissão de serviço da Dra. Isabel Catarina de Luís e Freitas, no cargo de Chefe de Divisão de Formação e Comunicação, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 8 de março de 2023, autorizado por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, de 29 de dezembro.

Texto:

Pelo despacho n.º 96/SRAAC/2022, de 29 de dezembro, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, foi renovada a comissão de serviço da Dra. Isabel Catarina de Luís e Freitas, no cargo de

Chefe de Divisão de Formação e Comunicação do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, com efeitos a partir de 8 de março de 2023.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 29 de dezembro 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)